



**MUNICÍPIO DE MAMBORÊ-PR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ: 84.782.697/0001-90

Av. São Josafat nº 1426, Fone: (44) 3568-1459, Mamborê- Pr.

**DELIBERAÇÃO 004/2020 SMS Mamborê**

Referente ao procedimento adotado para atendimentos da Secretaria Municipal de Saúde com relação a Pandemia do Coronavírus COVID-19:

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 11/2020 o qual suspende, eventos reuniões e ou atividade sujeitas a aglomeração de pessoas;

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial de Saúde que estamos vivendo uma Pandemia do novo Coronavírus chamado de Sars-COV-2;

CONSIDERANDO o plano de Contingência do Novo Coronavírus (COVID-19) DA Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o decreto nº4230/2020 emitido pelo Governo do Estado do Paraná em 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO a resolução 001/2020 do CISCOMCAM a qual suspende os atendimentos.

**Resolve:**

1 – Recomenda-se ao comércio local o atendimento individual ou com o mínimo possível de movimentação, ou seja, atender de 1 a 5 pessoas dependendo do espaço físico;

2 – Mercados, farmácias e empresas de grande porte devem controlar a entrada de pessoas de modo que não haja aglomeração.

As medidas acima são estabelecidas durante o período de alerta do COVID-19 e devem ser tomadas a partir de 20/03/2020.

Mamborê, 19 de março de 2020

Cumpra-se

  
**SARA CAROLINÉ BELTRAME PEREZ**

Secretária Municipal de Saúde  
SMS Mamborê - Pr